



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 01

**AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020  
DO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, E O **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, PELA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**, PARA INSTALAÇÃO DE PAPI SECUNDÁRIO NO **AEROPORTO REGIONAL SUL (SBJA)**, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE **JAGUARUNA/SC**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MInfra, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e portador do RG sob nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 11 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 151, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC**, inscrito no CNPJ/MF sob onº 82.951.344/0001-40, com sede na R. Tenente Silveira, 162 - Centro, 2º andar, ED. das Diretorias, CEP: 88.010-300, Florianópolis/SC, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, o Sr. **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] portador do RG sob nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SC, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001**; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal

direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.040574/2019-15**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

---

O presente Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 07/2020;
- b) Promover adequação e inclusão de redação em cláusula constante no Termo de Compromisso nº 07/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

---

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 07/2020 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu término de 27 de novembro de 2021 para 27 de novembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

---

- Adequação da alínea k), do inciso II - DO COMPROMISSÁRIO da CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES do Termo de Compromisso nº 07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

Onde se lê:

(...)

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

### II – DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

*k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizada o início dos serviços objeto deste Termo, a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA, bem como apresentar a*

*documentação emitida pelo órgão ambiental competente autorizando as obras e serviços a serem executados, caso seja necessário, conforme legislação estadual e/ou municipal vigente, e ainda, apresentar a comprovação da titularidade dominial a área de intervenção;*

(...)

**Leia-se:**

(...)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

#### **II – DO COMPROMISSÁRIO:**

(...)

*k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.893/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA; a Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;*

(...)

- Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 07/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação criando mais 1 (uma) alínea, qual seja a “m)”, passando a vigorar da seguinte maneira transcrita abaixo:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

(...)

*m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.*

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>  
**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra  
(CONCEDENTE)

<assinado eletronicamente>  
**THIAGO AUGUSTO VIEIRA**  
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade  
do Estado de Santa Catarina  
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 19/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4695857** e o código CRC **C8D5F165**.



Referência: Processo nº 50000.040574/2019-15



SEI nº 4695857

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA EXECUTIVA****AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

O Ministério da Infraestrutura comunica ao público em geral, de acordo com o inciso II, §2º, do art. 7º da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, que conheceu o requerimento da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA., CNPJ nº 53.943.098/0001-87, de autorização para construção e exploração de Estrada de Ferro localizada entre os municípios de Lençóis Paulista/SP e Pederneiras/SP, pelo prazo de 99 anos, nos termos do Processo SEI nº 50000.027694/2021-33, que seguirá para continuidade da instrução processual.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO  
Secretário-Executivo

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

O Ministério da Infraestrutura comunica ao público em geral, de acordo com o inciso II, §2º, do art. 7º da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, que conheceu o requerimento da empresa BRACELL SP CELULOSE LTDA., CNPJ nº 53.943.098/0001-87, de autorização para construção e exploração de Estrada de Ferro localizada no município de Lençóis Paulista/SP, pelo prazo de 99 anos, nos termos do Processo SEI nº 50000.027693/2021-99, que seguirá para continuidade da instrução processual.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO  
Secretário-Executivo

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

O Ministério da Infraestrutura comunica ao público em geral, de acordo com o inciso II, §2º, do art. 7º da Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021, que conheceu o requerimento da empresa RUMO S.A., CNPJ nº 02.387.241/0001-60, de autorização para construção e exploração de Estrada de Ferro de Acesso ao Porto de Santos, localizada entre o pátio do Perequê (Cubatão/SP), o pátio de Conceiçãozinha (Guarujá/SP) e o pátio do Valongo (Santos/SP), pelo prazo de 99 anos, nos termos do Processo SEI nº 50000.027528/2021-37, que seguirá para continuidade da instrução processual.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO  
Secretário-Executivo

**SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2020 do Aeroporto Regional Sul (SBJA), localizado no Município de Jaguaruna/SC; **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, com vigência até o dia 27/11/2022; **PROCESSO:** 50000.040574/2019-15; **SIGNATÁRIOS:** Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Thiago Augusto Vieira - CPF nº 036.150.249-40, pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE, do Estado de Santa Catarina (Compromissário).

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 113214 - ANAC**

Nº Processo: 00058.001942/2021-82.  
Pregão Nº 15/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL.  
Contratado: 12.130.013/0003-26 - GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A. Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da ANAC, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/10/2021 a 26/10/2023. Valor Total: R\$ 9.599.999,92. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2021).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a tentativa de intimação pela via postal, bem como tendo em vista o art. 14, § 2º, da Resolução nº 520, de 3 de julho de 2019, fica o interessado abaixo intimado quanto a requisição de envio de cópia do Diário de Bordo da aeronave de matrícula PT-OMY referente a todos os voos realizados no período de Agosto/2018 a Setembro/2018, incluindo as páginas de abertura e encerramento (se houver) do Diário. A cópia solicitada deverá ser enviada por meio do protocolo eletrônico. Outras informações estão discriminadas nos autos do processo SEI! 00065.011273/2021-68.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO (NUP)
NEUDO RIBEIRO CAMPOS	021.097.782-53	00065.011273/2021-68

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço gcep-de@anac.gov.br.

MATEUS VIDAL ALVES SILVA  
Coordenador de Monitoramento da Certificação de Pessoal

**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE DOAÇÃO referente ao Termo de Doação de nº 39/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 177 de 17 de setembro de 2021, Seção 3, página 103, onde se lê: "576 bens", leia-se "'684 bens".

**RETIFICAÇÃO**

Na tabela do EXTRATO DOS CONTRATOS DE DOAÇÃO DAS AERONAVES, publicado no Diário Oficial da União nº 194 de 14 de outubro de 2021, Seção 3, página 114, onde se lê: "Aeroclube de Erechim", leia - se: "Aeroclube de Birigui".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500037015202101. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no Posto de Fiscalização e Atendimento da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília DF, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393001-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ABELAR VIEIRA ROSA NETO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/10/2021) 393001-39250-2021NE800143

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500017637202113. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 21/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 - Projeto Orla - Trecho 3, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393001-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ABELAR VIEIRA ROSA NETO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/10/2021) 393001-39250-2021NE800143

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES  
DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE PENALIDADE**

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista o Requerimento de Revisão Administrativa SEI/DNIT nº 8424540, formulado pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, com vistas a anulação das penalidades aplicadas no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 50617.000358/2017-19, no âmbito do Contrato 17.1.0.00.00660.2015, cujo objeto é a execução dos os serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho (P.A.T.O) na rodovia BR-259-ES, decide, nos termos dos fundamentos contidos na Decisão - PAAR DIREX (SEI/DNIT nº 9496239), NÃO CONHECER do Pedido de Revisão Administrativa apresentado, tendo em vista a inexistência de fatos novos ou de pertinente relevância que não eram de conhecimento das partes à época da aplicação das penalidades, requisitos exigidos para conhecimento dos pedidos lastreados no art. 65, da Lei 9.784/99.

Em 20 de outubro de 2021  
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO  
Diretor Executivo  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EDITAL Nº 22 - BR235BA (PAULO AFONSO)/2021**

Processo nº 50605.000467/2019-37  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
PRAZO: 20 (vinte) dias

Empreendimento: Implantação e Pavimentação da rodovia BR-235/BA

A Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, em atendimento ao art. 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, torna público que o Juiz Federal Sr. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO ou o Sr. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU, da Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, no uso de sua(s) atribuições legais, e, em atenção ao disposto no caput do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, faz(em) saber a quem este ler ou tiver conhecimento de que foi expedido este Edital para dar amplo e irrestrito conhecimento a quem interessar que, nos autos da ação de indenização nº:

1) 1002668-68.2019.4.01.3306, ajuizada pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT em face de OTAVIO MANOEL NOLASCO DE FARIAS, foi declarada a desapropriação por utilidade pública do imóvel pertencente ao requerido, cuja área desapropriada corresponde a faixa de domínio da Rodovia BR 235/BA, para que passe a constar como faixa de domínio da União, CNPJ 00.489.828/0023-60 (Secretaria do Patrimônio da União na Bahia).

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 10 (dez) dias.  
ADVERTÊNCIA: Após o término do prazo do edital, começará a fluir o prazo de manifestação, findo o qual não mais caberá interposição de requerimento, em razão do instituto da preclusão.

SEDE DO JUÍZO: Rua da Gangorra, Quadra 12, Lote 148-A, Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP 48608-240. Telefone: (75) 3281-2387. E-mail: 01vara.paf@trf1.jus.br.

AMAURI SOUSA LIMA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO: 17.00005/2021  
PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO.  
PERMISSIONÁRIA: - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - EDP  
INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO (TPEU) DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-482/ES.  
RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL - BR - 482/ES, Km 21, travessia de rede aérea de distribuição de energia elétrica de 15kV, Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
FUNDAMENTO LEGAL - resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, e no Art. 6º da Portaria nº 6.756 de 23/11/2020, publicada no DOU de 24/11/2020, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.

